



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.205 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 20.701,22 (vinte mil setecentos e um reais e vinte e dois centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.405 de 16 de março de 2021.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

**03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO**

**001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO**

**0.004. Manter Indenizações e Restituições**

<b>3.3.90.93.00.00.3804 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>2.047,18</b>
<b>3.3.90.93.00.00.3801 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>18.654,04</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3804 – Contrato Repase - Pavimentação de Ruas - Conjunto Habitacional Nelson Giroldo, no valor de R\$ 2.047,18 (dois mil e quarenta e sete reais e dezoito centavos); 3801 – Contrato Repasse nº 846858/2017 - MTUR Reforma do Centro de Exposição, no valor de R\$ 18.654,04 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**